CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 310/08
POR: Diego Sales
DATA: 30/04/2008
Hs 16:05 min

*ESTADO DO TOCANTINS*
*MUNICÍPIO DE GURUPI*
*GABINETE DO PREFEITO*

**LEI Nº. 1.748, DE 28 DE ABRIL DE 2008.**

***"Institui o Dia do Diretor de Escola Municipal do Município de Gurupi e dá outras providências".***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário Oficial de Eventos do Município de Gurupi o **DIA DO DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 (doze) de Novembro.

Art. 2º Na data designada, a Secretaria Municipal de Educação realizará evento comemorativo, reunindo todos os diretores das escolas municipais para discussões temáticas de interesse da categoria.

Art. 3º As despesas com execução desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2008.

**ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA**
Prefeito Municipal